



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

LEI Nº 183/82

de 20 de abril de 1982.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal, a abrir adicional ao vigente Orçamento no valor de R\$ 9.345.879,00 para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO SANTO - ESTADO DO CEARÁ,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir ao vigente Orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, Crédito Especial da quantia de R\$ 9.345.879,00 (NOVE MILHÕES, TREZENTOS QUARENTA CINCO MIL, OTO-CENTOS OITENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a atender despesas não consignadas no Orçamento em execução, classificadas e distribuídas como abaixo se segue:

0500 - DEPTº. DE OBRAS, URBANISMO E AGROPECUÁRIA	
0501 - Divisão de Obras e Urbanismo	
0501.04000000.00 - ABRICULTURA	
0501.04160000.00 - ABASTECIMENTO	
0501.04160960.00 - Sistema de Distribuição de Produtos Agrícolas	
0501.04160961.13 - Conclusão das Obras do Mercado Público	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$	3.572.698,00
0501.10000000.00 - HABITAÇÃO E URBANISMO	
0501.10580000.00 - URBANISMO	
0501.10580210.00 - Administração Geral	
0501.10580211.14 - Aquisição de Terreno p/Construção de Obras Públicas	
4000.00 - Despesas de Capital	
4200.00 - Inversões Financeiras	
4210.00 - Aquisição de Imóveis	R\$ 312.000,00
0501.13000000.00 - SAÚDE E SANEAMENTO	
0501.13750000.00 - SAÚDE	
0501.13750250.00 - Edificações Públicas	
0501.13750251.15 - Obras Complementares da Maternidade Sta. Rita	
4000.00 - Despesas de Capital	
4100.00 - Investimentos	
4110.00 - Obras e Instalações.....R\$	5.461.181,00
TOTAL.....R\$	9.345.879,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do presente Crédito, serão obtidos através da anulação parcial e/ou total de dotações do vigente Orçamento e pelo provável excesso de arrecadação que serão demonstrados no Decreto do Executivo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO - CEARÁ, EM 20 DE ABRIL DE 1982.

Maria Teresinha Chagas Bezerra
Prefeita Municipal